

EDITAL N° 09/2022 – UAB/UNIFAP/DEAD PROCESSO SELETIVO INTERNO/EXTERNO PARA PROFESSOR FORMADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UAB/UNIFAP/DEAD

A Universidade Aberta do Brasil (UAB), na Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio da do Departamento de Educação a Distância (DEAD), torna público o Edital N.º 09/2022 – UAB/UNIFAP/DEAD com as normas que regem o processo de seleção de 120 vagas e cadastro reserva de servidores docentes do quadro permanente da UNIFAP, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas, para a função de **PROFESSOR FORMADOR** e atuação nos polos de apoio presencial da UAB/UNIFAP, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade, observadas as normas da Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de Bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE nº. 8, de 30 de abril de 2010, na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, bem como na Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, combinada com a Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019 e as disposições contidas neste edital ou em outra legislação que venha a substituir as anteriores.

DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O presente Edital tem como objetivo a seleção temporária de **PROFESSOR FORMADOR bolsista** (UAB/Capes) para desempenhar a função de Professor nos Cursos de Bacharelado em Administração Pública e Licenciaturas em Educação Física, Letras Inglês, Letras Português, Matemática, Sociologia, para atuação nos polos presenciais de Macapá, Santana, Vitória do Jari e Oiapoque, conforme Anexo I.
- 1.2 O processo seletivo será regido por este Edital e será executado pelo Departamento de Educação a Distância (DEAD), por meio de Comissão de Seleção constituída pelos Coordenadores e dois professores dos cursos, especialmente designados para esse fim.
- 1.3 O processo seletivo será destinado a profissionais portadores de diploma de graduação que preencham os requisitos exigidos no Art. 6º, § 4º, da Portaria CAPES N. n. 102, de maio de 2019.
- 1.4 Em atendimento ao Art. 6º, § 4º, da Portaria CAPES n. 102, de maio de 2019, o presente processo seletivo terá participação restrita aos docentes concursados do quadro da UNIFAP, sendo excepcionalmente admitida a inscrição de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas. Neste caso serão primeiramente priorizados docentes do quadro efetivo e não preenchendo as vagas, docentes externos poderão ser convocados. Em ambos os casos somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios, de acordo com Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017:
 - a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida a titulação mínima de Especialização na área do Curso e o exercício mínimo de 3 (três) anos no Magistério Superior;
 - **b) Professor Formador II**: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida a titulação mínima de Mestrado na área do Concurso e exercício mínimo no Magistério Superior de 1 (um) ano.
- 1.5 É vedada a participação no processo seletivo de detentores de Cargos Comissionados em nível de CD.



- 1.6 A carga horária semanal das atividades a serem desenvolvidas pelo professor formador será previamente estabelecida pela Coordenação do Curso e em conformidade com o calendário da UAB/UNIFAP/DEAD.
- 1.7 Conforme a Portaria CAPES N.º 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei N.º 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.8 Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no presente edital, sendo que as bolsas serão financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).
- 1.9 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de PROFESSOR FORMADOR, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UNIFAP.
- 1.10 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: uab@unifap.br
- 1.11Todas as publicações relativas a este Edital poderão ser conferidas no site https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas retificações que forem publicadas durante sua realização e obriga a todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições nele estabelecidos.
- 2.2. O Edital estará disponível no site do Departamento de Educação a Distância UNIFAP https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/.
- 2.3. O candidato poderá escolher até duas disciplinas do mesmo curso para realizar a sua inscrição via formulário eletrônico. É vedada a inscrição em mais de um curso e no caso de existir mais de uma inscrição será considerada para efeito de homologação ou não, a última inscrição do candidato.
- 2.4. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:
- 2.4.1. A inscrição deverá ser realizada no período de 28/11 a 08/12/2022.
- 2.4.2. O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente formulário eletrônico disponível no endereço https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/ e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos listados abaixo, obrigatoriamente nos formatos PDF:
 - a) Documento de identidade com foto;
 - b) Curriculum Lattes atualizado;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação básica requerida para disciplina de interesse;
 - e) Comprovante de experiência mínima conforme subitem 1.4, alíneas a e b.
 - f) Documentos comprobatórios, organizados e numerados sequencialmente. A organização dos documentos comprobatórios deverá ser feita em arquivo único e em formato PDF. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a correta organização da documentação de acordo com o Quadro 2



(ANEXO II) da prova de títulos.

- g) Anexo II Quadro 2: FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR.
- h) NADA CONSTA de disciplinas ministradas na EAD. Deve ser solicitado junto às coordenações dos cursos em que o candidato ministrou aulas. O candidato deverá entrar em contato com as coordenações e solicitar, via formulário de protocolo, disponível na página do curso que pretende pleitear a vaga.
- i) Comprovante de residência
- j) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino
- k) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral
- 2.5. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que por lei federal tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Habilitação, conforme a Lei nº 9.503/97.
- 2.6. Documentação ilegível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.
- 2.7. Em hipótese alguma será aceita inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico (*e-mail*).
- 2.8. Após o período de inscrição não será admitida documentação complementar.
- 2.9. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 2.10. Para os docentes do quadro efetivo da Unifap a comprovação da experiência no Magistério Superior será feita mediante apresentação de Declaração de atividade docente emitida pelo SIGRH/SIGAA.
- 2.10.1. Para os docentes externo à Unifap a comprovação da experiência no Magistério Superior será feita mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho (quando cabível) e/ou Declaração de atividade docente emitida pela Instituição de Ensino público ou privada.
- 2.11. Serão deferidas as inscrições dos candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas neste Edital.

3 DA SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo ocorrerá por meio de Análise de Curricular/de títulos, segundo pontuação discriminada no **Quadro 2 (Anexo II).**
- 3.2. A análise Curricular será de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas no **Anexo II**. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.
- 3.3. A pontuação máxima para a Análise Curricular será de até 100 (cem) pontos.
- 3.4. Para efeito de Avaliação de Currículo, considerar-se-ão os documentos anexados eletronicamente no ato da inscrição que comprovem os critérios especificados no **Anexo II** deste edital, nos últimos cinco anos.

4 DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados e demais informações sobre o presente PSS serão divulgados no *site* do DEAD/UNIFAP: https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/.



4.2. A lista dos candidatos com inscrição deferida e o resultado da Análise Curricular serão divulgados de acordo com o Cronograma previsto neste Edital e publicados no *site* do DEAD/UNIFAP: https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/.

5 DOS RECURSOS

- 5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial (Análise Curricular) poderá fazê-lo nas datas previstas no Cronograma, exclusivamente via *Internet*, na página do site do DEAD/UNIFAP: https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/.
- 5.2. O candidato deverá consultar, na página do *site* do DEAD/UNIFAP: o Parecer da Comissão de seleção quanto ao recurso interposto.
- 5.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso do Processo Seletivo.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

- **6.1** A classificação no processo seletivo obedecerá a ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos.
- **6.2** Critérios de desempate:
- a) Maior tempo de experiência no Magistério Superior.
- b)Maior idade
- **6.3** A convocação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade de ofertas de disciplinas de cada curso, dentro do prazo de validade do processo seletivo, sendo observado o interesse e a conveniência da Direção Geral do Departamento de Educação a Distância, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária
- **6.4** O bolsista aprovado poderá ser remanejado para outras disciplinas de acordo com a necessidade e a disponibilidade de vaga no curso, mediante avaliação do seu perfil pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação Geral do DEAD.

7 DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

- 7.1. O candidato deverá apresentar capacidade de redação, de síntese, uso de tecnologias midiáticas; além de habilidades pessoais como liderança, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.
- 7.2. O Professor Formador I e II tem como função:
 - a) Desenvolver e acompanhar as atividades discentes, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos nas orientações, cronograma e no projeto do curso, realizando gravações de vídeo aulas, como resolução de exercícios de fixação, resolução de avaliações e conteúdo, áudios e vídeos sobre o planejamento de sua disciplina ou, ainda, mediante deliberação da Coordenação;
 - b) Manter regularidade no acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), acompanhar as atividades e dar retorno aos alunos no prazo máximo de 24 horas;
 - c) Elaborar conteúdos e atividades para as disciplinas do curso, planejando e publicando no AVA;
 - d) Elaborar relatório após a conclusão da disciplina sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento ao DEAD;
 - e) Realizar as avaliações dos estudantes dentro do cronograma disponibilizado e do definido pelo PPC, conforme estabelecido pela coordenação do curso.
 - f) Planejar a execução de aulas presenciais e aulas práticas, quando previstas em calendário/cronograma, apresentado antes do início da disciplina.



- g) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento da disciplina e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no AVA;
 - h) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- i) Acompanhar o(s) Professor(es) Tutor(es) a Distância no AVA, dando suporte diário nos fóruns de sua disciplina, esclarecendo suas dúvidas, com resposta em no máximo, vinte e quatro horas;
 - j) Participar de atividades de capacitação de professores formadores, quando prevista;
- k) Adaptar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para o desenvolvimento do curso a linguagem da modalidade a distância;
- l) Elaborar o Plano de Ensino da disciplina, a ser entregue na Coordenação do Curso, no início do semestre, onde deverão constar os instrumentos de avaliação, as atividades previstas, bem como todas as informações necessárias para os alunos;
 - m) Lançar notas e frequências no Moodle e no SIGAA;
 - n) Desenvolver roteiros para vídeo aulas;
 - o) Realizar viagens para atividades presenciais ou visitas técnicas, conforme necessidade, sendo que as viagens aos polos ocorrerão mediante confirmação da disponibilidade orçamentária pela DEAD.
 - p) Elaborar questionário de avaliação ao final de cada disciplina e disponibilizar para os discentes no AVA.
- 7.3. Para a função de **Professor Formador I e II** é necessário cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- 7.4. Em caso de viagens o desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesses da administração.
- 7.5. O Professor Formador I e II que não cumprir com as suas atribuições, poderá ser desligado do Programa, desde que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo substituído por outro docentes, seguindo-se estritamente a ordem de classificação final deste processo seletivo.
- 7.6. A UAB utiliza o Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA-Moodle para realização de atividades pedagógicas e de ensino, cabendo ao docente consolidar o diário da disciplina no SIGAA, finalizando assim, a disciplina.

8 DA ATUAÇÃO

- 8.1. A Universidade Aberta do Brasil (UAB), no Amapá, localiza-se a Rod. Juscelino Kubitschek, km 02, bloco B sala 3, Jardim Marco Zero, Macapá AP, 68903-419 Campus Universitário Marco Zero do Equador.
- 8.2. Os candidatos aprovados deverão ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais em finais de semana, desde que previamente planejadas nos projetos acadêmicos, para os polos de apoio presencial UAB/UNIFAP, localizados em Macapá/AP, Santana/AP, Vitória do Jarí/AP e Oiapoque/AP.
- 8.3. Os deslocamentos dos candidatos aprovados, ocorrerão por conta da UAB/CAPES, em veículo oficial ou por serviço de transporte rodoviário.

9 DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. O pagamento das Bolsas no âmbito do Sistema UAB, dar-se-á por transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.
- 9.2. Não serão aceitas para transferência da bolsa as seguintes contas: Conta Corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; Conta Corrente exclusiva para recebimento de salário. Conta



Poupança. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

- 9.3. O professor somente fará jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer docência em mais de um polo.
- 9.4. O pagamento do professor estará condicionado à conclusão da disciplina, entrega de relatório final e principalmente, integralização do diário.
- 9.5. A(s) bolsa(s) paga(s) ao **Professor Formador I e II** não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios, como: férias, gratificação, licença para estudo, dentre outros.
- 9.6. Os valores pagos pela disciplina ministrada ao Professor Formador I e II serão equivalentes ao estabelecido pela instrução normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, art 5º, inciso VI, alínea: a) Oferta de Disciplina Convencional: mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula, incluídas as disciplinas de Estágio, TCC e optativas (ou eletivas), resguardado no mínimo um professor para o curso.
- 9.7. A vinculação no SGB (Sistema de Gerenciamento de Bolsa) será realizada mediante apresentação dos documentos de cadastro (Termo de Recebimento de Bolsa e Termo de Cadastro CAPES) junto a Coordenação Geral da UAB durante o período de sua atividade docente em EAD, de acordo com o Ofício Circular nº 1/2020 CGFO/DED/CAPES que informa inclusão do Comprovante da Formação, Termo de Compromisso, Declaração de não-acúmulo e comprovante de participação e processo regulados Portaria CAPES nº 102/2019.
- 9.8 No caso de disciplinas de TCC, cada Professor Orientador atuará junto ao agrupamento de 10 (dez) acadêmicos, e fará jus ao recebimento de 2 (duas) cotas de bolsas, conforme Instrução Normativa nº 02 de 19 de abril de 2017.
- 9.9. Quanto a disciplina de estágio supervisionado, o professor fará jus a 1 (uma) bolsa por mês, enquanto durar o período de orientação de estágio do discente e não pela carga-horária cheia da matriz curricular.

10 DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1. Os candidatos aprovados serão convocados conforme oferta das disciplinas, considerando o calendário acadêmico do curso lançado no SISUAB.
- 10.2. De acordo com a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, é vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 10.3. O professor poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, observando o devido processo legal, de acordo com a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 artigo 11 e § 1ª e 2º.
- 10.4. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do PS, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.
- 10.5. As atividades docentes realizadas para UAB, por meio de recebimento de Bolsas não serão computadas como atividade de ensino em seu Plano de Atividade Docente-PAID, no caso de docentes da UNIFAP.

11 DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

- 11.1. É obrigatória a participação dos candidatos que atenderem a convocação, no Curso de Capacitação, totalizando 20 horas semanais, e será realizado nas seguintes modalidades:
- 11.1.1. Capacitação Presencial, totalizando 04 horas semanais, a realizar-se conforme cronograma divulgado



no endereço eletrônico http://www2.unifap.br/ead, por meio do Departamento de Educação a Distância –DEAD.

- 11.1.2. Capacitação Virtual, totalizando 16 horas semanais, a realizar-se *on-line*, no Ambiente Virtual de Aprendizagem da DEAD/UNIFAP.
- 11.2. O candidato selecionado que não participar do Curso de Capacitação presencial/remoto, por motivo não justificado, ou obtiver nota inferior a 60% nas atividades no AVA será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e será convocado o candidato seguinte, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

12 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 12.1. As atividades de docência iniciarão conforme calendário acadêmico dos Cursos, após assinatura dos termos de compromisso junto à coordenação responsável pelo programa de fomento da UNIFAP/UAB.
- 12.2. Os docentes aprovados poderão ser convocados para realização de curso de capacitação para utilização do AVA/UNIFAP, bem como para atividades de reunião a depender das necessidades acadêmico-científicas de cada Curso e/ou da UAB.

13 DOS IMPEDIMENTOS

- 13.1. Será vedado o pagamento de Bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa de Bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007.
- 13.2 O professor que estiver com diários abertos em quaisquer cursos do DEAD, ficarão impedidos de assumir sua vaga no processo seletivo.

14 DA VALIDADE

- 14.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e a partir da publicação do resultado final.
- 14.2 Os docentes aprovados poderão ser convocados pelo DEAD e/ou pela Coordenação de Curso para o qual se inscreveu.

15 CRONOGRAMA

Publicação do Edital	08/11/2022
Impugnação do Edital	09/11/22
Resultado da impugnação	10/11/22
Inscrições via formulário eletrônico	28/11 a 08/12/2022
Homologação das inscrições	09/12/2022
Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	12 a 13/12/2022
Resposta a Interposição de recursos sobre à homologação das inscrições	14/12/2022
Resultado preliminar da Análise Curricular	19/12/2022
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Análise Curricular	20 e 21/2022
Resposta à Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Análise	22/12/2022
Curricular	



Homologação do Resultado Final	22/12/2022
--------------------------------	------------

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da UAB/UNIFAP/DEAD, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária de cursos autorizados pela UAB/CAPES, e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 16.2. Será eliminado do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
 - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 16.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 16.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo por meio do *site* do DEAD/UNIFAP https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela UAB/DEAD/UNIFAP.

Macapá, 07 de novembro de 2022.

Comissão do Processo Seletivo Portaria N.º 1590/2022



ANEXO I - Distribuição de vagas EDITAL N.º 09/2022 – UAB/UNIFAP/DEAD

CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Disciplina	Carga horária	Perfil desejado conforme normatizações da capes	Vagas
HISTÓRIA DA MATEMÁTICA	90h		1+CR
MATEMÁTICA FINANCEIRA	60h		1+CR
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ETNOMATEMÁTICA	60h	Licenciado em Matemática, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação Matemática	1+CR
ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	90h	ou Matemática Pura e Aplicada.	1+CR
ESTÁGIO SUPERVISIONADO V	120h		1+CR
TCC	60h		1+CR
OPITATIVA III	60h		1+CR
		TOTAL	7 + CR

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Disciplina	Carga horária	Perfil desejado conforme normatizações da capes	Vagas
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS	60h	Doutorado em Administração; ou Mestrado em Administração ou Administração Pública; ou, Especialização em Administração Pública; Graduação em Administração ou Administração Pública.	1+CR
AUDITORIA E CONTROLADORIA	60h	Doutorado em Contabilidade ou Administração; ou Mestrado em Contabilidade ou Administração; ou, Especialização em Contabilidade ou Administração; Graduação em Contabilidade ou Administração	1+CR
CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	60h	Doutorado em Contabilidade ou Administração; ou Mestrado em Contabilidade ou Administração; ou, Especialização em Contabilidade ou Administração; Graduação em Contabilidade ou Administração.	1+CR
GESTÃO DE PROJETOS PÚBLICOS	60h	Doutorado em Contabilidade ou Administração; ou Mestrado em Contabilidade ou Administração; ou, Especialização em Contabilidade ou Administração; Graduação em Contabilidade ou Administração.	1+CR
OPTATIVA II	30h	Doutorado em Administração; ou Mestrado em Administração; ou, Especialização em Administração ou áreas afins; Graduação em Administração ou Administração Pública.	1+CR



ESTRATÉGIA DAS ORGANIZAÇÕES	60h	Doutorado em Contabilidade ou Administração; ou	1+CR
PÚBLICAS	0011	Mestrado em Contabilidade ou Administração; ou,	1.01
1 Oblicato		Especialização em Contabilidade ou Administração;	
		Graduação em Contabilidade ou Administração.	
GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR	60h	Doutorado em Contabilidade ou Administração; ou	1+CR
PÚBLICO	0011	Mestrado em Contabilidade ou Administração; ou,	1.01
. 652.66		Especialização em Contabilidade ou Administração;	
		Graduação em Psicologia Organizacional ou	
		Administração.	
GESTÃO AMBIENTAL E	60h	Doutorado em Contabilidade ou Administração; ou	1+CR
SUSTENTABILIDADE		Mestrado em Contabilidade ou Administração; ou,	
		Especialização em Contabilidade ou Administração;	
		Graduação em Contabilidade ou Administração	
GESTÃO DE REDE DE COOPERAÇÃO	30h	Doutorado em Administração; ou Mestrado em	1+CR
NA ESFERA PÚBLICA	30	Administração; ou, Especialização em	
		Administração ou áreas afins; Graduação em	
		Administração ou Administração Pública	
ECONOMIA BRASILEIRA	60h	Doutorado em Administração; ou Mestrado em	1+CR
		Administração; ou, Especialização em	
		Administração ou áreas afins; Graduação em	
		Administração ou Administração Pública	
EMPREENDEDORISMO	30h	Doutorado em Administração; ou Mestrado em	1+CR
GOVERNAMENTAL		Administração; ou, Especialização em	
		Administração ou áreas afins; Graduação em	
		Administração ou Administração Pública	
GOVERNO ELETRÔNICO	30h	Doutorado em Administração; ou Mestrado em	1+CR
		Administração; ou, Especialização em	
		Administração ou áreas afins; Graduação em	
		Administração ou Administração Pública	
ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS	60h	Doutorado em Administração; ou Mestrado em	1+CR
PÚBLICAS		Administração; ou, Especialização em	
		Administração ou áreas afins; Graduação em	
		Administração ou Administração Pública	
GESTÃO DA QUALIDADE NO SETOR	30h	Doutorado em Administração; ou Mestrado em	1+CR
PÚBLICO		Administração; ou, Especialização em	
		Administração ou áreas afins; Graduação em	
		Administração ou Administração Pública	
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	60h	Doutorado em Administração; ou Mestrado em	1+CR
		Administração; ou, Especialização em	
		Administração ou áreas afins; Graduação em	
		Administração ou Administração Pública	
GESTÃO DO CONHECIMENTO	60h	Doutorado em Administração; ou Mestrado em	1+CR
		Administração; ou, Especialização em	
		Administração ou áreas afins; Graduação em	
		Administração ou Administração Pública	
RESPONSABILIDADE SOCIAL E	60h	Doutorado em Administração; ou Mestrado em	1+CR
TERCEIRO SETOR		Administração; ou, Especialização em	
		Administração ou áreas afins; Graduação em	
		Administração ou Administração Pública	



ORÇAMENTO PÚBLICO	60h	Doutorado em Administração; ou Mestrado em	1+CR
ONÇAIVILIVIO FODLICO	3011	Administração; ou, Especialização en	
		Administração ou áreas afins; Graduação en	
		Administração ou Administração Pública ou	
		1	'
DECLUAÇÃO DE CERVAÇOS RÍPLICOS	201	Contabilidade	4 . 60
REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	30h	Doutorado em Administração; ou Mestrado em	
		Administração; ou, Especialização en	
		Administração ou áreas afins; Graduação en	וו
		Administração ou Administração Pública ou	ı
		Contabilidade	
POLÍTICAS PÚBLICAS	60h	Doutorado em Administração; ou Mestrado en	1+CR
		Administração; ou, Especialização en	า 📗
		Administração ou áreas afins; Graduação en	า
		Administração ou Administração Pública	
NEGOCIAÇÃO E ARBITRAGEM	60h	Doutorado em Administração; ou Mestrado en	n 1+CR
•		Administração; ou, Especialização en	
		Administração ou áreas afins; Graduação en	, l
		Administração ou Administração Pública	
LICITAÇÃO, CONTRATOS E	60h	Doutorado em Administração; ou Mestrado em	1+CR
CONVÊNIOS	00	Administração; ou, Especialização en	
CONVENIOS		Administração ou áreas afins; Graduação en	
		Administração ou Administração Pública	'
INOVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO	60h	Doutorado em Administração; ou Mestrado en	1+CR
PÚBLICA	6011		
PUBLICA		Administração; ou, Especialização en	
		Administração ou áreas afins; Graduação en	1
		Administração ou Administração Pública	
ELETIVA I	30h	Doutorado em Administração; ou Mestrado em	
		Administração; ou, Especialização en	ו ו
		Administração ou áreas afins; Graduação en	ו
		Administração ou Administração Pública	
ELETIVA II	30h	Doutorado em Administração; ou Mestrado en	1+CR
		Administração; ou, Especialização en	ו
		Administração ou áreas afins; Graduação en	า 📗
		Administração ou Administração Pública	
ESTÁGIO CURRICULAR	60h	Doutorado em Administração; ou Mestrado en	1+CR
SUPERVISIONADO I		Administração; ou, Especialização en	n
		Administração ou áreas afins; Graduação en	, l
		Administração ou Administração Pública	
ESTÁGIO CURRICULAR	60h	Doutorado em Administração; ou Mestrado em	n 1+CR
SUPERVISIONADO II	0011	Administração; ou, Especialização en	
		Administração ou áreas afins; Graduação en	
		Administração ou Administração Pública	'
ESTÁGIO CURRICULAR	60h	Doutorado em Administração; ou Mestrado en	1+CR
	0011	- ·	
SUPERVISIONADO III		Administração; ou, Especialização en	
		Administração ou áreas afins; Graduação en	ן י
		Administração ou Administração Pública	1
TCC I	60h	Doutorado em Administração; ou Mestrado en	
		Administração; ou, Especialização en	ו ו
		Administração ou áreas afins; Graduação en	n
		Administração ou Administração Pública	



TCC II	60h	Doutorado em Administração; ou Mestrado em	1+CR
		Administração; ou, Especialização em	
		Administração ou áreas afins; Graduação em	
		Administração ou Administração Pública	
	-	TOTAL	30+CR

CURSO DE LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA

Disciplina	Carga horária	Perfil desejado conforme normatizações da capes	Vagas
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS — LIBRAS	60h	Graduado em Letras LIBRAS ou Letras LIBRAS/Língua Portuguesa ou Graduação em Letras ou Pedagogia e Proficiência no Ensino de Língua Brasileira de Sinais	1+CR
PRÁTICA DE ENSINO IV	105h	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais e/ou Sociologia, com especialização ou mestrado ou doutorado em Ciências Sociais e/ou Sociologia ou áreas afins	1+CR
ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	105h	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais e/ou Sociologia, com especialização ou mestrado ou doutorado em Ciências Sociais e/ou Sociologia ou áreas afins	1+CR
		TOTAL	
			3 + CR

CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - INGLÊS

Disciplina	Carga horária	Perfil desejado conforme normatizações da capes	Vagas
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (NO ENSINO MÉDIO PÚBLICO)	105h	Licenciatura ou Bacharelado em Letras com habilitação em Língua Inglesa, com especialização ou mestrado ou doutorado	1+CR
LÍNGUA INGLESA VII	60h	Licenciatura ou Bacharelado em Letras com habilitação em Língua Inglesa, com especialização ou mestrado ou doutorado	1+CR
AQUISIÇÃO DE LÍNGUA ADICIONAL	60h	Licenciatura ou Bacharelado em Letras com habilitação em Língua Inglesa, com especialização ou mestrado ou doutorado	1+CR
TCC I	30h	Licenciatura em Letras ou Pedagogia com especialização, mestrado ou doutorado em Letras em Linguística, Linguística Aplicada ou em áreas afins	1+CR
TCC II	30h	Licenciatura ou Bacharelado em Letras, com especialização ou mestrado ou doutorado	4+CR
OPTATIVA III (LITERATURA INFANTO-JUVENIL PARA O ENSINO DE INGLÊS)	30h	Licenciatura ou Bacharelado em Letras com habilitação em Língua Inglesa, com especialização ou mestrado ou doutorado	1+CR
PRODUÇÃO DE GÊNEROS TEXTUAIS ORAIS EM LÍNGUA INGLESA	60h	Licenciatura ou Bacharelado em Letras com habilitação em Língua Inglesa, com especialização ou mestrado ou doutorado	1+CR



LITERATURAS ANGLÓFONAS	60h	Licenciatura ou Bacharelado em Letras com habilitação em Língua Inglesa, com especialização ou mestrado ou doutorado	1+CR
TECNOLOGIAS APLICADAS AO ENSINO-APRENDIZAGEM DE LÍNGUA ADICIONAL	60h	Licenciatura ou Bacharelado em Letras com habilitação em Língua Inglesa, com especialização ou mestrado ou doutorado	1+CR
ANÁLISE DO DISCURSO	60h	Licenciatura ou Bacharelado em Letras, com especialização ou mestrado ou doutorado	1+CR
PRÁTICA PEDAGÓGICA V		Licenciatura em Letras ou Pedagogia com especialização, mestrado ou doutorado em Letras em Linguística, Linguística Aplicada ou em áreas afins.	1+CR
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS VI		Licenciatura em Letras ou Pedagogia com especialização, mestrado ou doutorado em Letras em Linguística, Linguística Aplicada ou em áreas afins.	1+CR
		TOTAL	15 + CR

CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS

Disciplina	Carga horária	Perfil desejado conforme normatizações da capes	Vagas
	POLOS: OI	APOQUE E VITÓRIA DO JARI	
TCC II	30h	Graduação em Letras com especialização, mestrado ou doutorado em Letras, em Linguística, Linguística Aplicada ou em áreas afins.	1+CR
OPTATIVA I	30h	Graduação em Letras com especialização, mestrado ou doutorado em Letras, Linguística Aplicada ou em áreas afins.	1+CR
		TOTAL	2+CR

CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Disciplina	Carga horária	Perfil desejado conforme normatizações da capes	Vagas
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	45h	Licenciatura em Educação Física, com mestrado ou doutorado em Educação Física, Educação ou áreas afins.	1+CR
PRÁTICAS CURRICULARES VII	60h	Licenciatura em Educação Física, com mestrado ou doutorado em Educação Física, Educação ou áreas afins.	1+CR
PRÁTICAS CURRICULARES VIII	60h	Licenciatura em Educação Física, com mestrado ou doutorado em Educação Física, Educação ou áreas afins.	1+CR
ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES I	120h	Licenciatura em Educação Física ou Pedagogia, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação ou áreas afins.	1+CR



ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	105h	Licenciatura em Educação Física, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação Física, Educação ou áreas afins.	1+CR
ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	105h	Licenciatura em Educação Física, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação Física, Educação ou áreas afins.	1+CR
ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES I	120h	Licenciatura em Educação Física ou Pedagogia, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação ou áreas afins.	1+CR
		TOTAL	7 + CR

EDITAL N° 09/2022 – UAB/UNIFAP/DEAD PROCESSO SELETIVO INTERNO/EXTERNO PARA PROFESSOR FORMADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE ESPECIALIZAÇÃO DA UAB/UNIFAP/DEAD

Anexo II - Quadro 2: FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Nome do candidato	
Disciplinas e curso	

Descrição	Titulação	Pontuação Máxima	Pontuação Solicitada (Candidato)	Página(s) do Documento Comprobatório	Pontuação Obtida (Comissão)
		TITULAÇÃO ACADÊMICA			
	* Pontuações n	ão cumulativas (válido a r	naior titulação)		
Título de Especialização,	Título de Doutor em curso reconhecido pelo MEC.	20,0 (vinte) pontos			
Mestrado ou Doutorado emitido	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	15,0 (quinze) pontos			
por instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC	Título de Especialista, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	10,0 (dez) pontos			
		EXPERIÊNCIA DOCENTE			
Exercício profissional de magistério (como professor ou tutor na modalidade a distância)	4,0 (quatro) pontos por semestre completo	12,0 (doze) pontos			
Exercício profissional de magistério (como professor ou tutor na modalidade presencial	2,0 (dois) pontos por semestre completo	8,0 (oito) pontos			
Atuação em docência na disciplina pleiteada	2,0 (dois) pontos por semestre completo	8,0 (oito) pontos			



EXPERIÊNCIA EM ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)					
Orientação de Trabalho de conclusão (concluída) de curso na modalidade presencial ou a distância	4,0 (quatro) pontos por trabalho orientado	12,0 (doze) pontos			
Orientações de Trabalhos (concluída) de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (presencial e/ou EaD)	6,0 (seis) pontos por trabalho orientado	18,0 (dezoito) pontos			
Orientações de Trabalhos de Conclusão (concluída) de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (presencial e/ou EaD)	6,0 (seis) pontos por trabalho orientado	12,0 (doze) pontos			
Membro Avaliador em Brancas de Trabalhos de Conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação (presencial e/ou ead)	2,0 (dois) pontos por banca	8,0 (oito) pontos			
Cursos de capacitação de formação em Educação a Distância (cursos para utilização de ambiente virtual de aprendizagem-AVA) com o mínimo de	2,0 (dois) pontos por curso	2,0 (dois) pontos			
Total d	e pontos	100,0			

Macapá,	de	_ de 2022.
	Macapá,	Macapá,de



Para comprovação da atividade profissional só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(as) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o candidato esteja ou esteve vinculado.

Para comprovação em atividade de conclusão de curso serão aceitos documentos emitidos pela coordenação do curso ou ata de defesa devidamente assinada.

EDITAL N° 09/2022 – UAB/UNIFAP/DEAD PROCESSO SELETIVO INTERNO/EXTERNO PARA PROFESSOR FORMADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE ESPECIALIZAÇÃO DA UAB/UNIFAP/DEAD

Anexo III - FORMULÁRIO DE RECURSO

FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO	VAGA/DISCIPLINA

JU	JSTIFICATIVA



*Enviar para o e-mail que consta no edital			
		Macapá,de	de 2022
		-	
	Assinatura do candidato		